



Diário Oficial Eletrônico

da Câmara Municipal de Pedro Afonso - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 02/2020

Regulamentado pela Resolução nº 002/2020

Pedro Afonso - Estado do Tocantins - 22 de Março de 2022 - ANO III - Edição nº 76

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO

MESA DIRETORA

WALLISON BRENO ALVES DOS REIS
Presidente

JOILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CÂMARA CATABRIGA
1º Secretário

SIPRIANO PEREIRA SOARES
2º Secretário

JOÃO CARLOS DA SILVA AIRES
Tesoureiro

Sumário	pg
Atos do Chefe do Poder Legislativo	01

Atos do Chefe do Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, centro, Pedro Afonso/TO, CEP 77.710-000.

Contratada: Clima Certo Ar Condicionado Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 17.166.956/0001-60, com sede na Rua Numeriano Bezerra de Castro, nº 1036, Setor Aeroporto, Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os sistemas de ar

condicionado nas dependências do prédio da câmara municipal de Pedro Afonso/TO.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: 22 de março de 2022.

Signatários: Wállison Breno Alves dos Reis, Presidente, Contratante e Jefferson Zaluski Martins, Representante Legal, Contratado.



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO

Câmara Municipal de Pedro Afonso

Palácio Emiliano Câmara Portilho

R. Barão do Rio Branco, 170 -

Pedro Afonso, TO, 77710-000

Breno Alves

Presidente da Câmara Municipal

#doesangue

Quem doa sangue também doa futuro

Simone e Simara não conhecem Priscila Lindenberg, mas graças a ela, doadora do sangue, Priscila terá um novo futuro pela frente. Faça como Simone e Simara: abraça essa causa e siga um doador regular.

DOE SANGUE REGULARMENTE FAZ UMA BOA OBRA

PROCURE UM HEMOCENTRO E SEJA UM DOADOR REGULAR

REQUISITOS BÁSICOS PARA DOAR

- Não ser portador de doenças infecciosas;
- Ter entre 16 e 69 anos e pesar no mínimo 50 kg;
- Estar descansado (ter dormido pelo menos 6 horas nos últimos 24h);
- Estar alimentado (avaliar alimentação geradora nas 4h que antecedem a doação);
- Apresentar documento original com foto emitido por órgão oficial e válido em todo território nacional.

QUEM NÃO PODE DOAR

- Quem não dispuser de hepatite após os 21 anos de idade;
- Mulheres grávidas ou que estejam amamentando;
- Pessoas que estão expostas a doenças transmitidas pelo sangue, como AIDS, hepatite, sífilis e doença de Chagas.

INTERVALO ENTRE UMA DOAÇÃO E OUTRA

- HOMENS - 2 meses (máximo de 4 doações no período de 1 ano);
- MULHERES - 3 meses (máximo de 3 doações no período de 1 ano).

Accione saude.gov.br/doesangue e saiba mais.

136

MINISTÉRIO DA SAÚDE

